



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI N° 562, de 14 de junho de 2016.**

Reconhece como de Utilidade Pública a  
“Associação do Projeto de Assentamento de  
Reforma Agrária Palheiros IV”.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Associação do Projeto  
de Assentamento de Reforma Agrária Palheiros IV”, com sede e foro no  
município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,  
aos 14 de junho de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal